



LEI Nº 557/2000

ORDEM 12 JUN 2000

APROVADO  
12. JUN 2000

PROJETO DE LEI

"Autoriza o Poder Executivo a Contratar em Caráter Emergencial e Dá Outras Providências."

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS - Faço saber em dispoto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a presente LEI.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em Caráter Emergencial para atuar junto a Secretaria da Educação, Cultura e Desporto, os seguintes cargos:  
- 01 (um) Auxiliar Administrativo I, Padrão 01;  
- 01 (um) Professor para área de Estudos Sociais, 20 horas.

Art. 2º- O período de contratação a que se refere o art. 1º é de 180(cento e oitenta) dias, a contar da data de admissão do servidor.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 de junho de 2000.

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
em 13 de junho de 2000.

MARIA CAROLINA PORTO CORRÊA  
Sec Faz Plan. Adm. e Turismo

CÂMARA MUNICIPAL  
PROTOCOLADO  
14 JUN. 2000  
Nº 038/2000  
DIRETORA GERAL



**JUSTIFICATIVA:**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

A contratação a que se refere ao Auxiliar Administrativo, faz-se necessária em virtude do Of. GAB/DEL/Nº 713/2000, da 8ª Delegacia de Educação, do qual solicita a contratação de um Funcionário para a Secretaria, com carga horária de 40 horas para atuar na Escola Estadual de Educação Básica Manoel Viana, pelo Acordo PRADEM.

Quanto ao Professor para a área de Estudos Sociais, é para suprir vaga da professora Gladis Sirlei da Costa que passou a exercer atividades administrativas na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município.

Certos da compreensão dos Nobres Vereadores, nas referidas contratações, solicitamos a provação do mesmo.

Atenciosamente.

  
**MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIAL**  
Prefeito Municipal